



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

*Deliberação municipal  
e elaboração do  
Regulamento  
referenciado,  
promover a  
consulta aos Inter-  
municipais*

<b>ASSUNTO:</b> Início do procedimento de elaboração do novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 105/DAF/192/2015
	<b>DATA:</b> 21/09/2015
<b>PARECER:</b>	<b>DESPACHO:</b> <i>A reunião,          W. Machado          21/9/2015</i>

*Recolher os  
seus contratos,  
R-28/9/2015*

*W. Machado*

*14*

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

O Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, atualmente em vigor, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de 30 de junho de 2010, e publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 144, de 27 de julho de 2010.

A entrada em vigor do novo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Licenciamento Zero trouxeram consigo várias alterações, desde logo, ao nível procedimental, que tiveram em vista, designadamente, a criação para a generalidade destas atividades, de procedimentos padrão, sujeitos a trâmites de aplicação geral;

Tendo havido alterações nos procedimentos de controlo prévio no acesso e exercício de tais atividades, e considerando que os mesmos são, em grande parte, da competência das Câmaras Municipais, importa adequar, designadamente, o Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como o seu Anexo I – Tabela de Taxas, a essa nova realidade;

Ao longo do tempo têm vindo a ser formuladas algumas sugestões, designadamente pelos próprios serviços municipais, relativamente à aplicação do citado Regulamento;

*B*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

---

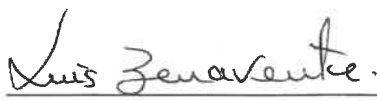
Tendo em vista a formalização dessas sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como no seu Anexo I – Tabela de Taxas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Propõe-se que a seja remetido à Câmara Municipal para que esta delibere que

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como ao seu Anexo I – Tabela de Taxas, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [daf@cm-nazare.pt](mailto:daf@cm-nazare.pt), devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões – Elaboração de novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré.*”

À consideração superior.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira  
(em regime de substituição)

  
Luís Benavente



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

### **Proposta para início do procedimento de elaboração do novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré**

No seguimento da Informação n.º 105/DAF/192/2015, que se anexa, e considerando que:

O Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, atualmente em vigor, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de 30 de junho de 2010, e publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 144, de 27 de julho de 2010.

A entrada em vigor do novo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Licenciamento Zero trouxeram consigo várias alterações, desde logo, ao nível procedimental, que tiveram em vista, designadamente, a criação para a generalidade destas atividades, de procedimentos padrão, sujeitos a trâmites de aplicação geral;

Tendo havido alterações nos procedimentos de controlo prévio no acesso e exercício de tais atividades, e considerando que os mesmos são, em grande parte, da competência das Câmaras Municipais, importa adequar, designadamente, o Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como o seu Anexo I – Tabela de Taxas, a essa nova realidade;

Ao longo do tempo têm vindo a ser formuladas algumas sugestões, designadamente pelos próprios serviços municipais, relativamente à aplicação do citado Regulamento;

Tendo em vista a formalização dessas sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como no seu Anexo I – Tabela de Taxas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:**

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como ao seu Anexo I – Tabela de Taxas, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;**
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;**
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [daf@cm-nazare.pt](mailto:daf@cm-nazare.pt), devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões – Elaboração de novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré.*”**

O Presidente da Câmara Municipal,

*Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.*